LEI Nº 22.014, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

DÁ NOVA REDAÇÃO, COM VISTAS À CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL, A DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 21.690, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Retifique-se o artigo 1º da Lei Municipal nº 21.690, de 07 de outubro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> **"Art. 1º** Autoriza o Prefeito Municipal a alienar em forma de venda, área pertencente ao Município, situada na ***"Travessa Belo Monte, nº 207, entre Rua Águia Real e APP, Bairro Vigia, Zona Sul (a 38,27 metros da Rua Águia Real e 9,90 metros da APP). Limitando-se: ao Oeste, para onde faz frente, com a Travessa Belo Monte, medindo 9,96 metros; ao Norte, com Marcos Roque do Carmo (Lote nº 0008), medindo 26,12 metros; a Leste, com área do Patrimônio Municipal de Santarém (Lote nº 0006), medindo 10,16 metros; e ao Sul, com Hucklelany Alves Rodrigues (Lote nº 0010), medindo 25,50 metros, com uma área total de 259,50m²***", em favor de AURENICE SILVA SOUSA, CPF nº 403.089.012-15, Processo Administrativo nº 1044/2020 - SEHAB".

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 21.690, de 07 de outubro de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 11 de dezembro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Assinado por 1 pessoa: FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santarem.1doc.com.br/verificacao/8A7E-2B59-D424-729C e informe o código 8A7E-2B59-D424-729C